PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004 – 1º/03/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	DE	PARA
Professor PEB I (Educação Infantil)	118	136
Monitor Escolar	16	20
Auxiliar de Serviço Administrativo	150	170

Art. 2º - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	DE	PARA
Vice-Diretor de Escola	19	20

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal